



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.448, DE 16 DE MAIO DE 2003

“Declara de Utilidade Pública o Ciclo de Fraternidade Santa Ana.”

Autoria: Vereadores José Gilvan Mendonça da Cunha, Cláudio Manoel Melo, Geraldo Elídio Gouveia e Jovino da Costa Neves

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº. 940, de 03 de junho de 1996, a Entidade "Ciclo Fraternidade Santa Ana", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 59.970.582/0001-81, com sede na Av. São Paulo, nº. 12, Bairro Santa Tereza, em Rio Grande da Serra - SP, fundada em 13 de julho de 1991.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de maio de 2.003
- 39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Ramon Álvaro Velasquez
Prefeito Municipal